PROJETO DE LEI Nº 003/2024, QUIRINÓPOLIS-GO, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

"*Dispõe sobre denominação do Lago do Sol Poente de Quirinópolis, Estado de Goiás, e dá outras providências*."

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR SEUS REPRESENTANTES APROVA, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se **"LAGO DO SOL POENTE AUGUSTO CÉSAR MARSAIOLI DE FREITAS",** o Lago do Sol Poente de Quirinópolis-GO, complexo de lazer localizado às margens da Avenida da Saudade.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento do estabelecimento público, conforme acima descrito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador / Presidente

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo a denominação do local público que se constituiu em grande ponto de lazer de Quirinópolis, cuja área onde está edificado foi adquirida por meio da Lei nº 2.279, de 25 de agosto de 1999, justamente do homenageado.

E, com o intuito de facilitar a identificação deste logradouro público pelos usuários, no uso regular de sua competência legislativa, o Proponente entende por bem prestar justa e digna homenagem ao Sr. AUGUSTO CÉSAR MARSAIOLI DE FREITAS.

O Sr. AUGUSTO CÉSAR MARSAIOLI DE FREITAS, natural de Ituverava-SP, morador de Quirinópolis, faleceu aos 70 anos, em 01/08/2013, deixando a esposa MABE REGINA BUENO BORGES DE FREITAS, e 04 (quatro) filhos.

O homenageado foi uma referência na comunidade de Quirinópolis, conhecido por ter um grande coração e, principalmente, por ter se tornado referência na pecuária em nosso Município, ajudando a alavancar receita e renda para muitos que trabalharam com sua pessoa, e a desenvolver o agronegócio nessa região.

Por isso, dada a sua dedicação e amor por Quirinópolis, muito justo conferir a ele e sua família, essa singela homenagem.

Isso posto, haja vista a relevância desta proposição, conto com a acolhida dos nobres pares, para a aprovação do presente projeto de lei.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador / Presidente